



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.645 DE 11 DE JUNHO DE 2013

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 11/06/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/511.069/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para as Unidades de Processamento de Gás Natural (UPGNs), Unidades de Óleos Básicos Lubrificantes (ULUBs) e Instalações Auxiliares do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, localizadas na Fazenda Macacu, Porto das Caixas, Sambaetiba, Município de Itaboraí,
- a Audiência Pública realizada no dia 19/12/2012 no Município de Itaboraí,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 17/2013, da CEAM/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,
- o Parecer Jurídico LRV nº 10/2013 da Procuradoria do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para as Unidades de Processamento de Gás Natural (UPGNs), Unidades de Óleos Básicos Lubrificantes (ULUBs) e Instalações Auxiliares do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, localizadas na Fazenda Macacu, Porto das Caixas, Sambaetiba, Município de Itaboraí.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2013

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicada no Diário Oficial de 13/06/2013